

REMUNERAÇÕES E PENSÕES 2010 A 2020



O **Dia Internacional da Mulher**, assinalado a **8 de março**, é uma data comemorativa internacional, promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU), desde 1977.

O Dia Internacional da Mulher assinala-se desde o início do século XX, embora com variações no dia das celebrações; em 16 de dezembro de 1977 a data viria a ser oficialmente reconhecida pela Assembleia Geral das Nações Unidas, através da [Resolução 32/142](#).

A igualdade de género é um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Pretende recordar e celebrar os direitos que as mulheres conquistaram até agora, mas também para refletir sobre o que ainda falta fazer. Causas como o direito ao voto, igualdade salarial, maior representação em cargos de liderança, passando pela proteção em situações de violência física ou psicológica, e pelo acesso à educação continuam atuais, pois em vários pontos do globo, as mulheres não têm esses direitos garantidos.

O GEP associa-se a esta comemoração com a disponibilização de uma **síntese de estatísticas e indicadores de salários e pensões**, resultado de operações estatísticas no quadro do Sistema Estatístico Nacional através do aproveitamento de dados administrativos e da realização de inquéritos, bem como de apuramentos com base em fontes administrativas para monitorização e avaliação de políticas das áreas de intervenção do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS).

REMUNERAÇÕES

Informação obtida através de FONTES ADMINISTRATIVAS:

- I – DECLARAÇÃO DE REMUNERAÇÕES (DR) da Segurança Social
- II – QUADROS DE PESSOAL (Anexo A do Relatório Único) (GEP/MTSSS)

I - DECLARAÇÃO DE REMUNERAÇÕES - Remuneração PERMANENTE

A entrega da **Declaração de Remunerações (DR)** é uma obrigação mensal das Entidades Empregadoras (EE) perante a Segurança Social.

As Entidades Empregadoras ou os seus Representantes têm de indicar, relativamente a cada trabalhador ao seu serviço, o valor da remuneração que está sujeita a incidência de contribuições, os tempos de trabalho e a taxa contributiva aplicável. Estas obrigações devem ser declaradas de 1 a 10 do mês seguinte aquele a que diga respeito.

Estes dados administrativos têm sido utilizados nos relatórios sobre a evolução da Retribuição Mínima Mensal Garantida.

(Continente)	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Evolução
remuneração PERMANENTE (euros)												
Total	886,1	887,5	882,2	883,3	879,8	885,6	897,6	914,7	936,2	964,4	1 003,0	
homens	980,9	976,5	970,2	970,8	965,9	966,3	973,1	985,1	1 004,7	1 032,0	1 065,3	
mulheres	773,6	783,4	781,9	784,8	783,0	794,7	812,7	835,3	858,5	887,5	931,1	
PESSOAS singulares												
Total	3 120 447	3 132 852	2 963 266	2 864 543	2 922 210	3 015 105	3 119 198	3 265 933	3 413 727	3 557 935	3 521 896	
homens	1 693 303	1 690 378	1 578 976	1 516 391	1 546 548	1 597 307	1 650 337	1 731 374	1 813 729	1 893 954	1 885 995	
mulheres	1 427 144	1 442 473	1 384 290	1 348 152	1 375 662	1 417 797	1 468 861	1 534 559	1 599 998	1 663 980	1 635 901	
PESSOAS singulares abrangidas pela RMMG												
Total	13,2%	13,9%	13,4%	13,1%	14,1%	17,4%	20,6%	22,0%	21,7%	20,7%	23,5%	
homens	10,7%	11,3%	10,9%	10,6%	11,7%	15,2%	17,4%	19,5%	19,3%	19,2%	21,5%	
mulheres	16,3%	17,0%	16,4%	15,8%	16,6%	19,9%	24,1%	24,9%	24,6%	22,4%	25,9%	

Fonte: II, IP/MTSSS; Pessoas Singulares (PS) com remunerações declaradas por mês (inclui apenas remunerações de carácter permanente); cálculos GEP.

Notas: RMMG = Retribuição Mínima Mensal Garantida; média mensal do ano.

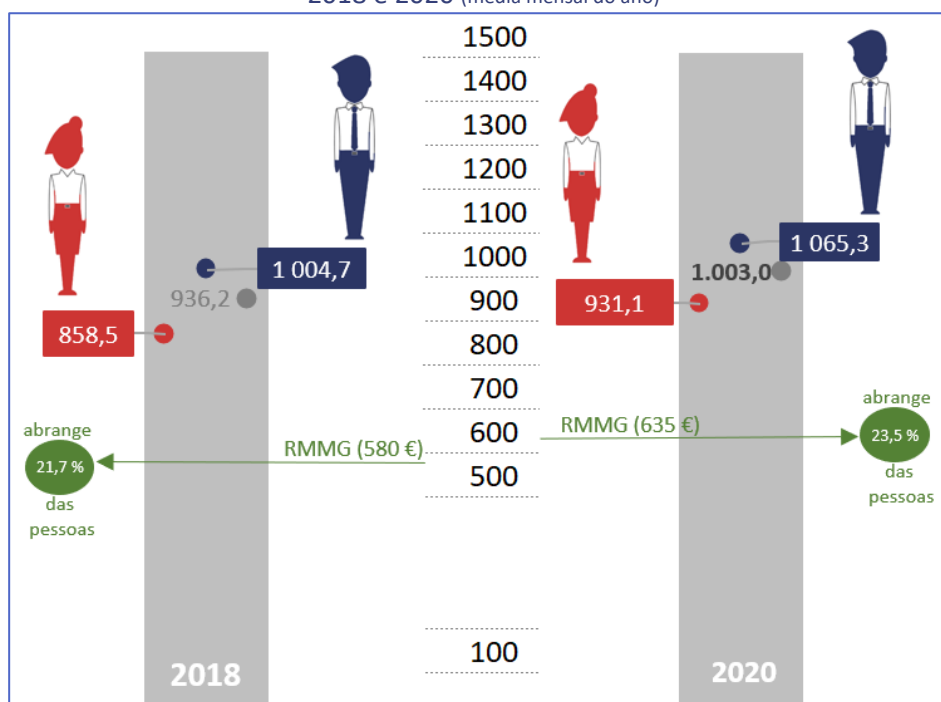
O que é?

Remuneração PERMANENTE (P):

Constituída por remuneração base, em dinheiro ou em espécie; remuneração correspondente ao período de férias a que o trabalhador tenha direito; valores correspondentes às retribuições a cujo recebimento os trabalhadores não tenham direito em consequência de sanção disciplinar.

Remuneração PERMANENTE (euros)

2018 e 2020 (média mensal do ano)



II - QUADROS DE PESSOAL (Anexo A do Relatório Único) - Remuneração BASE e GANHO

Os **Quadros de Pessoal** são uma fonte administrativa e fazem parte do Relatório Único (RU); constituem o Anexo A desse relatório desde 2010. Os Quadros de Pessoal, como fonte autónoma, existem desde 1979.

O RU é de entrega obrigatória para os empregadores abrangidos pelo Código do Trabalho e legislação específica dele decorrente, ou seja, são obrigadas a entregar o RU as empresas com trabalhadores por conta de outrem ao seu serviço, estando excluídos dessa obrigação os trabalhadores por conta própria sem pessoas ao seu serviço e os trabalhadores independentes. Não inclui ainda a administração pública central e local, com exceção dos trabalhadores com de contracto individual de trabalho e apenas no que se refere a estes.

Abrange todos os sectores de atividade e dimensões (desde que tenham pelo menos um TCO).

Permite ter informação das empresas e dos estabelecimentos (unidades locais). Informação relativa a outubro de cada ano.

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Evolução
remuneração mensal BASE (euros) ⁽¹⁾⁽²⁾										
Média	897,3	903,5	912,4	909,6	906,8	911,2	922,2	940,2	967,0	
homens	974,4	982,0	996,6	990,5	981,7	986,5	994,0	1 008,7	1 034,8	
mulheres	799,6	806,5	812,8	814,6	818,5	823,2	838,4	859,2	886,1	
Mediana	634,2	641,9	641,9	641,9	641,9	650,0	650,0	660,0	689,0	
remuneração mensal GANHO (euros) ⁽¹⁾⁽²⁾										
Médio	1 073,6	1 082,3	1 093,2	1 091,3	1 090,6	1 094,1	1 105,6	1 130,8	1 166,9	
homens	1 182,7	1 193,2	1 209,9	1 205,8	1 199,8	1 204,4	1 212,2	1 233,5	1 269,6	
mulheres	935,3	945,1	954,9	956,7	961,6	965,3	981,0	1 009,4	1 044,3	
Mediano	768,0	775,8	783,3	785,2	786,5	789,9	799,7	822,1	853,1	
Trabalhadores por Conta de Outrem (TCO) ⁽¹⁾										
TOTAL	2 708 998	2 660 255	2 485 634	2 477 895	2 551 347	2 632 884	2 741 247	2 872 873	2 988 076	
homens	1 465 427	1 423 560	1 302 479	1 291 014	1 327 742	1 361 519	1 419 577	1 493 155	1 558 544	
mulheres	1 243 571	1 236 695	1 183 155	1 186 881	1 223 605	1 271 365	1 321 670	1 379 718	1 429 532	
Trabalhadores por Conta de Outrem (TCO) considerados para as remunerações ⁽¹⁾⁽²⁾										
TOTAL	2 161 403	2 124 434	1 989 356	1 965 514	2 001 583	2 065 599	2 133 382	2 214 698	2 293 329	
homens	1 208 121	1 174 452	1 078 540	1 061 775	1 083 745	1 112 915	1 149 741	1 199 696	1 247 676	
mulheres	953 282	949 982	910 816	903 739	917 838	952 684	983 641	1 015 002	1 045 653	

fonte: GEP/MTSSS, Quadros de Pessoal (Relatório Único - Anexo A)

(1) nos estabelecimentos.

(2) dos TCO a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência (outubro).

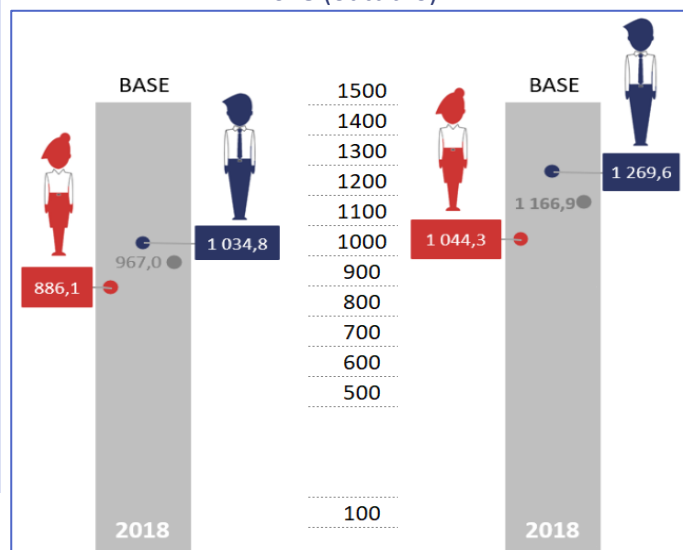
O que é?

A **Remuneração BASE** montante líquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros pago aos trabalhadores, com carácter regular mensal, referente ao mês de **outubro** e correspondente às horas normais de trabalho.

A **Remuneração GANHO** somatório da remuneração BASE, com os prémios e subsídios regulares e a remuneração por trabalho suplementar.

Para o cálculo das remunerações são considerados os Trabalhadores por conta de outrem (TCO) a tempo completo que no período de referência (outubro) trabalharam o horário completo tendo auferido remuneração completa (não são considerados os TCO a tempo parcial nem os TCO a tempo completo que tiveram ausências não remuneradas pela empresa).

Remuneração média mensal **BASE** e **GANHO** (euros) 2018 (outubro)



Mais informação em:

<http://www.gép.mtsss.gov.pt/> => ESTATÍSTICA > SÍNTESES/PUBLICAÇÕES > 2 – Empresas > QUADROS DE PESSOAL

ou

Produtos [QUADROS DE PESSOAL](#)

Informação obtida através de INQUÉRITOS:

I – INQUÉRITO À ESTRUTURA DOS GANHOS (GEP/MTSSS)

II – INQUÉRITO AOS GANHOS E DURAÇÃO DO TRABALHO (GEP/MTSSS)

I - INQUÉRITO À ESTRUTURA DOS GANHOS – GANHO mensal e horário

O **Inquérito à Estrutura dos Ganhos** realizado pela primeira vez com referência ao ano de 2002, insere-se no programa estatístico da União Europeia. Está enquadrado por legislação comunitária, vigorando atualmente o Regulamento (CE) nº 530/1999 de 9 de março do Conselho e os Regulamentos (CE) da Comissão, nº 1916/2000 de 8 de setembro e 1738/2005 de 21 de outubro. É efetuado em todos Países Membros da União Europeia, obedecendo a requisitos metodológicos e conceptuais harmonizados, que tornam possível a comparabilidade internacional.

É uma operação estatística quadrienal que recolhe informação sobre a composição e a distribuição dos ganhos dos trabalhadores por conta de outrem. Permite conhecer os ganhos médios e os vários tipos de prestações que compõem o ganho. Apura variáveis como atividade económica, escalão de pessoas ao serviço, existência de contratação coletiva, etc. e outras relativas ao trabalhador, nomeadamente sexo, profissão, idade, nível de escolaridade, antiguidade e tipo de contrato. Combina dados apurados através de inquérito, com informação administrativa obtida através do tratamento estatístico do Anexo A do Relatório Único (Quadros de Pessoal).

Âmbito populacional: unidades locais, de entidades com 10 ou mais trabalhadores por conta de outrem, das secções B a S da CAE Rev3, com exceção das subclasses 94910 (Organizações religiosas), 94920 (Organizações políticas) e 68322 (Administração de Condomínios) e da secção O (Administração Pública). Incluem-se ainda organismos do sector público com 10 ou mais trabalhadores por conta de outrem, e que desenvolvam atividade enquadrada nas secções P e Q da CAE Rev. 3, tais como Centros Hospitalares, os Agrupamentos Escolares, etc.

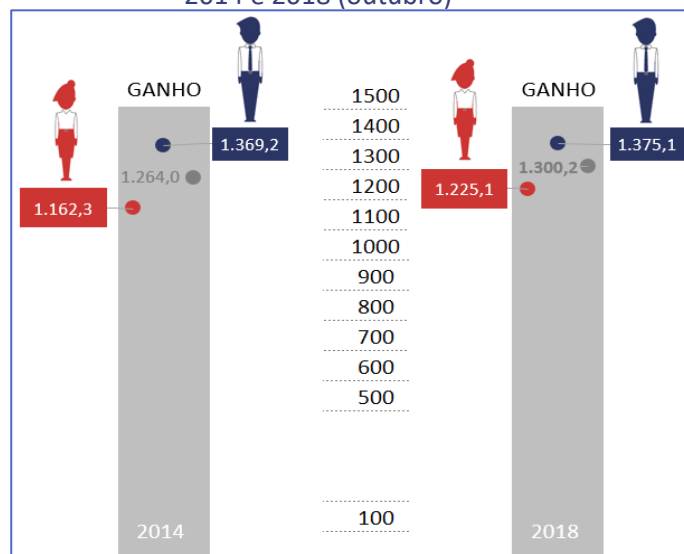
Âmbito geográfico: país.

(Portugal)	2010	2014	2018	Evolução
Ganho MENSAL (euros) ⁽¹⁾				
Médio	1 285,6	1 264,0	1 300,2	
homens	1 375,9	1 369,2	1 375,1	
mulheres	1 186,9	1 162,3	1 225,1	
Mediano	888,0	901,8	944,0	
Ganho HORÁRIO (euros) ⁽¹⁾				
Médio	7,7	7,5	7,7	
homens	8,2	8,1	8,1	
mulheres	7,2	6,9	7,4	
Mediano	5,1	5,1	5,4	

Fonte: GEP/MTSSS, Inquérito à Estrutura dos Ganhos

(1) trabalhadores por conta de outrem (TCO) a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência

Remuneração média mensal **GANHO** (euros)
2014 e 2018 (outubro)



O que é?

GANHO MENSAL a remuneração em dinheiro paga durante o mês de referência antes das deduções de impostos e das contribuições para a segurança social a pagar pelos trabalhadores e retidos pelo empregador. Inclui a remuneração BASE, os prémios e subsídios regulares e a remuneração por trabalho suplementar.

GANHO HORÁRIO ganho mensal dividido pelo total de horas trabalhadas no período de referência.

Mais informação em:

<http://www.gép.mtsss.gov.pt/> => ESTATÍSTICA > SÍNTESES/PUBLICAÇÕES > 2 – Remuneração > ESTATÍSTICAS SOBRE A ESTRUTURA DOS GANHOS

ou

Produtos [ESTATÍSTICAS SOBRE A ESTRUTURA DOS GANHOS](#)

II - INQUÉRITO AOS GANHOS E DURAÇÃO DO TRABALHO – BASE e GANHO mensal e GANHO horário

O **Inquérito aos Ganhos e Duração do Trabalho** disponibiliza, desde 1989, informação sobre o nível médio mensal e horário da remuneração de base e do ganho dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo e a tempo parcial, por sexo e por nível profissional (dirigentes, empregados/operários, aprendizes). Permite também conhecer a duração média do trabalho (horas remuneradas) dos trabalhadores a tempo completo e a tempo parcial e a proporção de trabalhadores a tempo completo abrangidos pela Retribuição Mínima Mensal Garantida, habitualmente designada por Salário Mínimo Nacional.

Âmbito populacional: unidades locais e empresas (divisões 41, 42 e 43), de entidades com 1 ou mais trabalhadores por conta de outrem, das secções B a S da CAE rev.3, (exceto O e entidades públicas das secções P e Q).

Âmbito geográfico -Continente e Região Autónoma da Madeira.

(Continente)	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Evolução
Remuneração média mensal BASE (euros)										
TOTAL	942,4	971,5	962,4	958,8	947,0	952,7	961,3	972,5	983,0	
homens	1 024,4	1 053,7	1 043,2	1 037,9	1 033,2	1 034,3	1 045,1	1 052,0	1 059,5	
mulheres	831,9	858,3	856,3	853,8	843,0	852,7	861,2	876,6	894,4	
GANHO médio mensal (euros)										
TOTAL	1 118,5	1 142,6	1 123,5	1 125,6	1 124,5	1 130,4	1 144,6	1 150,6	1 170,6	
homens	1 233,2	1 254,1	1 231,5	1 233,5	1 246,2	1 245,8	1 271,2	1 266,3	1 285,4	
mulheres	963,9	989,0	981,6	982,4	977,6	989,0	993,3	1 011,2	1 037,6	
GANHO médio horário (euros)										
TOTAL	6,5	6,8	6,7	6,7	6,6	6,7	6,8	6,8	6,8	
homens	7,1	7,4	7,2	7,2	7,3	7,3	7,4	7,4	7,4	
mulheres	5,7	5,9	5,9	5,9	5,8	6,0	5,9	6,0	6,1	

Fonte: GEP/MTSSS, Inquérito aos Ganhos e Duração do Trabalho

Notas: (*) trabalhadores por conta de outrem, (TCO) a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência (outubro), considerados para o cálculo da remunerações.

O que é?

A **Remuneração BASE** montante líquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros pago aos trabalhadores, com carácter regular mensal, referente ao mês de outubro e correspondente às horas normais de trabalho.

A **Remuneração GANHO** somatório da remuneração BASE, com os prémios e subsídios regulares e a remuneração por trabalho suplementar.

GANHO HORÁRIO ganho mensal dividido pelo total de horas trabalhadas no mês de referência.

Mais informação em:

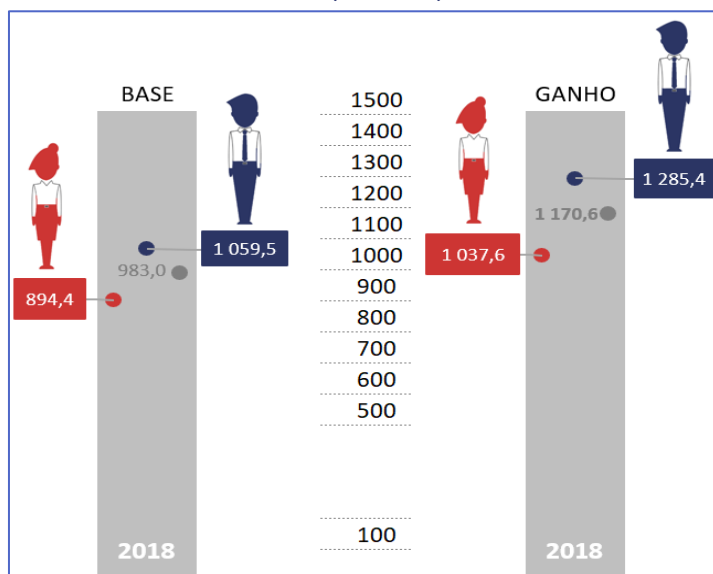
<http://www.gép.mtsss.gov.pt/> => ESTATÍSTICA >

SÍNTESES/PUBLICAÇÕES > 2 – Remuneração > INQUÉRITO AOS GANHOS E DURAÇÃO DO TRABALHO

OU

Produtos [INQUÉRITO AOS GANHOS E DURAÇÃO DO TRABALHO](#)

Remuneração média mensal BASE e GANHO (euros) 2018 (outubro)



PENSÕES

PENSÕES DO REGIME GERAL - INVALIDEZ, VELHICE E SOBREVIVÊNCIA

Os dados **administrativos do Centro Nacional de Pensões**, disponibilizados pelo Instituto de Informática da Segurança Social, são regularmente usados para o exercício de projeção que suporta o anexo técnico ao Orçamento de Estado, relativo à sustentabilidade financeira da Segurança Social e para as projeções do Grupo de Trabalho sobre o Envelhecimento do Comité de Política Económica sobre as implicações orçamentais decorrentes do envelhecimento da população.

Publicam-se os montantes médios das pensões do regime geral na eventualidade da velhice, invalidez e sobrevivência por viuvez a dezembro de cada ano, segundo o sexo. É possível também, através destes dados conhecer a estrutura e carreiras médias por idade e sexo para o total de pensões, bem como as novas pensões.

INVALIDEZ

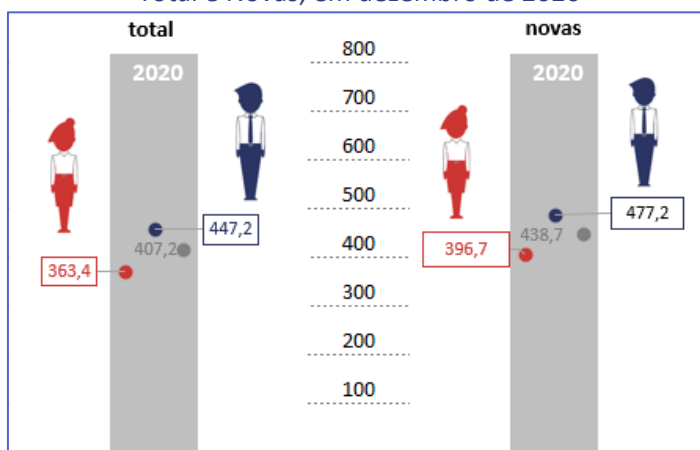
<http://www.seg-social.pt/invalidez>

(Portugal)	pensão de INVALIDEZ do regime geral (euros)											
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Evolução
TOTAL de Pensões												
TOTAL	355,1	360,4	367,2	371,5	376,3	380,4	384,2	387,2	394,8	404,7	407,2	
homens	413,8	418,3	422,6	425,3	428,5	429,9	431,1	431,3	437,2	447,6	447,2	
mulheres	299,7	304,8	312,7	317,4	322,8	328,9	334,7	339,7	348,5	358,0	363,4	
Pensões NOVAS												
TOTAL	368,7	407,1	409,7	419,0	437,1	430,9	434,6	427,6	426,7	439,9	438,7	
homens	435,9	471,5	468,7	484,8	500,2	483,4	490,7	472,4	470,5	479,5	477,2	
mulheres	302,1	336,0	341,6	343,4	363,0	369,6	370,7	371,4	376,0	393,8	396,7	

O que é?

A **Pensão de INVALIDEZ do regime geral** é uma prestação atribuída às pessoas que se encontram em situação de incapacidade permanente para o trabalho.

Pensão de INVALIDEZ do regime geral (euros) Total e Novas, em dezembro de 2020



VELHICE

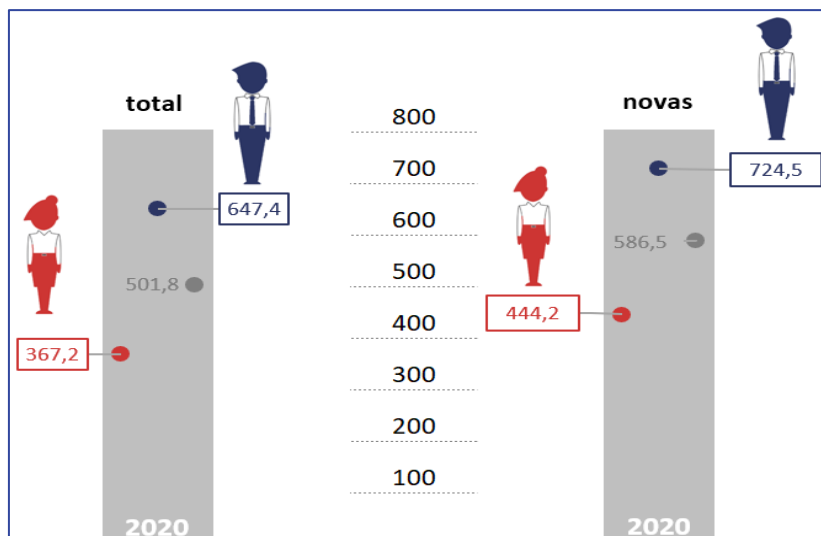
<http://www.seg-social.pt/pensao-de-velhice>

(Portugal)	pensão de VELHICE do regime geral (euros)											
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Evolução
TOTAL de Pensões												
TOTAL	416,2	422,3	429,9	433,7	438,2	445,8	453,2	460,5	475,6	491,2	501,8	
homens	530,1	539,5	549,0	554,7	561,4	572,0	582,5	593,1	613,3	633,8	647,4	
mulheres	304,4	307,8	314,1	317,8	321,1	326,4	331,6	337,1	347,7	358,9	367,2	
Pensões NOVAS												
TOTAL	481,7	493,5	497,9	462,1	518,8	566,2	555,3	550,4	603,0	593,2	586,5	
homens	599,9	610,2	609,9	578,0	626,5	683,1	696,0	695,9	740,2	731,2	724,5	
mulheres	346,8	355,7	370,7	357,7	389,4	342,5	406,8	412,8	442,6	443,7	444,2	

O que é?

Pensão de VELHICE do regime geral é um valor pago mensalmente, destinado a proteger os beneficiários do regime geral de Segurança Social, na situação de velhice, substituindo as remunerações de trabalho.

Pensão de **VELHICE** do regime geral (euros)
 Total e Novas em dezembro de 2020



SOBREVIVÊNCIA

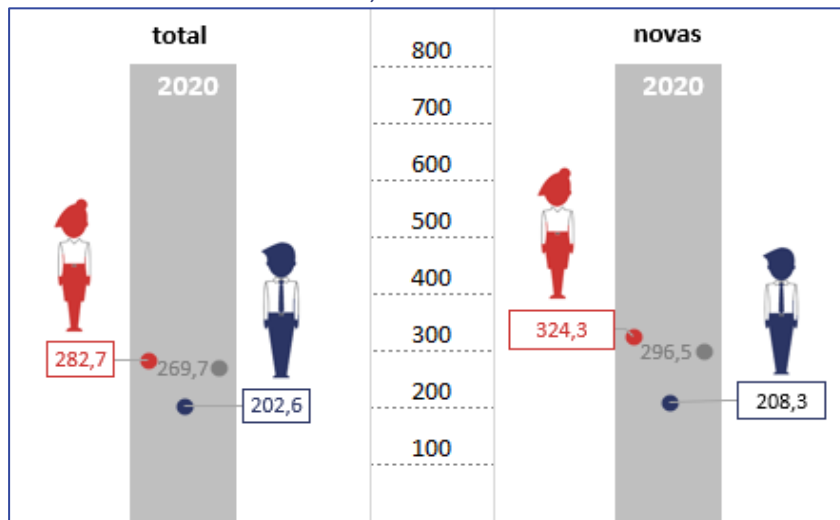
<http://www.seg-social.pt/pensao-de-sobrevivencia>

(Portugal)	pensão de SOBREVIVÊNCIA VIUVEZ do regime geral (euros)											
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Evolução
TOTAL de Pensões												
TOTAL	218,0	221,3	226,7	230,7	234,9	238,9	242,9	247,7	255,8	264,2	269,7	
homens	170,0	171,5	176,1	178,5	181,1	183,5	185,9	188,7	194,0	199,3	202,6	
mulheres	226,2	229,9	235,6	240,0	244,6	249,0	253,5	258,7	267,5	276,7	282,7	
Pensões NOVAS												
TOTAL	245,5	252,0	254,2	260,2	266,6	269,5	275,2	281,3	295,9	298,4	296,5	
homens	178,2	179,2	183,4	186,2	189,1	190,3	195,1	196,7	204,2	209,3	208,3	
mulheres	265,6	274,1	275,7	282,6	290,8	295,4	301,2	309,6	326,9	327,8	324,3	

O que é?

Pensão de SOBREVIVÊNCIA do regime geral prestação em dinheiro, atribuída mensalmente, que se destina a compensar os familiares do beneficiário da perda de rendimentos de trabalho resultante da morte deste.

Pensão de **SOBREVIVÊNCIA** do regime geral (euros)
 Total e Novas, em dezembro de 2020



OUTRAS “Análises e Notas Técnicas”

<http://www.gép.mtsss.gov.pt/analises-e-notas>

Dia Internacional das Pessoas com Deficiência - 3 de dezembro

Retribuição Mínima Mensal Garantida (síntese)

Dia Nacional da Igualdade Salarial - 8 de novembro de 2019

Nível de Notificação dos Acidentes de Trabalho em Portugal

Platform Workers in Europe

Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027

Fundo Social Europeu Mais

Economia Colaborativa em perspetiva

Estrangeiros no Mercado de Trabalho em Portugal 2017

Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia - síntese do relatório 2017

A População com 55 e mais anos no Mercado de Trabalho 2017

Estrangeiros no Mercado de Trabalho em Portugal 2016

BOLETIM ESTATÍSTICO

<http://www.gép.mtsss.gov.pt/>



Consulte o boletim de Março 2020, que divulga indicadores de desigualdade (pg13) <http://www.gép.mtsss.gov.pt/>

IGUALDADE REMUNERATÓRIA

<http://www.gép.mtsss.gov.pt/trabalho>



SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL 45 ANOS DEPOIS

<http://www.gép.mtsss.gov.pt/trabalho#salario+minimo>

